

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas com caderneta e contas com extrato				(2)
- Em euros e moeda estrangeira constituídas por Empresas e Outras Pessoas Coletivas (Residentes e Não Residentes)				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de manutenção de conta à ordem com caderneta e conta à ordem com extrato				(3)
Cobrança mensal em função do saldo médio mensal da respetiva conta DO				
• Conta Extrato, Contas Oferta Caixa Empresas e Contas em nome de condomínios				
Contas de depósito à ordem e se cliente com Caixadirecta Empresas ativo, com aplicações financeiras associadas, desde que o titular tenha Património Financeiro com saldo médio mensal igual ou superior a € 5.000,00 no somatório dessas contas	Isento	Isento	--	(4)
Saldo médio mensal da conta DO igual ou superior a € 7.500,00 e clientes com Caixadirecta Empresas ativo	Isento	Isento	--	(5)
Saldo médio mensal da conta DO igual ou superior a € 7.500,00	€ 3,00	Mensal	€ 36,00	IS 4%
Saldo médio mensal da conta DO superior a € 5.000,00 e inferior a € 7.500,00	€ 3,00	Mensal	€ 36,00	IS 4%
Saldo médio mensal da conta DO superior a € 2.500,00 e inferior ou igual a € 5.000,00	€ 5,00	Mensal	€ 60,00	IS 4%
Saldo médio mensal da conta DO inferior ou igual a € 2.500,00	€ 10,00	Mensal	€ 120,00	IS 4%
Pacote Caixa Empresas	€ 12,50	Mensal	€ 150,00	IS 4%
Pacote Caixa Empresas Comércio & Serviços	€ 35,00	Mensal	€ 420,00	IS 4%
Contas com Gestão Automática de Tesouraria	Isento	Isento	--	--
Contas Depósito à Ordem netcaixa	Isento	Isento	--	--
Contas de Instituições Sem Fins Lucrativos	Isento	Isento	--	(7)
2. Fornecimento de elementos/ buscas sobre depósitos				
• Pedidos de comprovação de saldos e movimentos	€ 3,30	--	IVA 23%	Por cada pedido
• Abonação de assinatura	€ 4,40	--	IVA 23%	Por cada assinatura
• Pedidos de informação que exigem um tratamento de registo e/ou pesquisa aprofundada	€ 9,90	--	IVA 23%	Por conta (8)
• Certidão/Declaração/Informação por escrito	€ 55,00	--	IVA 23%	Por conta (9)
3. Alteração de titularidade (titular/autorizado)	€ 9,00	--	IS 4%	Por titular/autorizado e por conta (10) (11)
4. Declarações de titularidade	€ 10,00	--	IVA 23%	Por declaração
5. Levantamentos ao balcão				
• Com apresentação de caderneta ou cheque	Isento	--	--	--
• Sem apresentação de caderneta ou cheque (só com identificação pessoal)	€ 4,95	--	IS 4%	--
• Contas do Banco Caixa Geral	€ 15,00	--	IS 4%	(12)
6. Emissão de Extratos				
• Extrato de Instrumentos Financeiros e Extrato de Conta GAT				
Mensal	Isento	--	--	Por emissão
• Extrato de Contas à Ordem				
Mensal	Isento	--	--	Por emissão
Quinzenal, semanal, diário				
com emissão digital	€ 0,50	--	IVA 23%	Por emissão
com emissão postal	€ 2,00	--	IVA 23%	Por emissão
• Segundas vias de extrato	€ 12,00	--	IVA 23%	Por pedido
• Extrato por período	€ 15,00	--	IVA 23%	Por pedido

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
9.1. Depósitos à ordem (continuação)

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
7. Cadernetas				
• Emissão de caderneta	Gratuito	--	--	Por emissão
• Emissão de 2.ª via de caderneta	€ 10,00	--	IS 4%	(14)
• Emissão de NIC	Gratuito	--	--	Por pedido
• Emissão de 2.ª via de NIC	€ 6,00	--	IS 4%	Por pedido (15)
• Atualização de caderneta ao balcão	€ 1,00	--	IS 4%	Por pedido (16)
8. Fotocópias de microfichas	€ 9,00	--	IVA 23%	Por folha (13)
9. Comissões por descoberto bancário	Consulte Subsecção 10.2. Descobertos bancários			
10. Depósitos de moeda metálica - igual ou superior a 100 moedas	€ 5,00	--	IS 4%	(17)

Contas de depósitos necessários - contas de depósitos obrigatórios, de consignação de rendas de casa, de objetos e de sinistrados

- Em euros e moeda estrangeira constituídas por Empresas e Outras Pessoas Coletivas (Residentes e Não Residentes)

Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de manutenção de conta à ordem	Isento	Isento	--	--
2. Comissões por serviços associados a contas de depósitos obrigatórios, de consignação de rendas de casa, de objetos e de sinistrados				(18)
Aplica-se o preçário dos pontos 2 a 10 das contas com caderneta e com extrato.				
3. Comissões por descoberto bancário	Consulte Subsecção 10.2. Descobertos bancários			

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Suspensão da comercialização de Contas com caderneta, com exceção de contas de SMB, a partir de 01/06/2017.
- Nota (3)** Incluindo as contas que estão indisponíveis com vista à habilitação de herdeiros.
- Nota (4)** Contas de depósitos à ordem - e se cliente com Caixadirecta Empresas ativo - com aplicações financeiras associadas*, desde que pelo menos um dos titulares tenha Património Financeiro* com saldo médio mensal igual ou superior a 5.000,00 Euros no somatório dessas contas.
(*) Para o cálculo do Património Financeiro consideram-se as seguintes aplicações financeiras: depósitos a prazo, depósitos de poupança, depósitos classificados como produtos financeiros complexos, obrigações emitidas pela Caixa e fundos geridos pela Caixagest, Fundger e CGD Pensões. Nas contas em moeda estrangeira o contra-valor em euros é apurado tendo por base a taxa de câmbio fixing no último dia do mês a que diz respeito o apuramento do Património Financeiro.
- Nota (5)** - As contas de depósitos estão isentas da cobrança da comissão de manutenção no mês de abertura das mesmas e nos dois meses seguintes.
- Contas abertas na Caixa via Banco Caixa Geral, no âmbito da Oferta Ibérica, estão isentas de cobrança da comissão de manutenção.
- Nota (6)** Este produto encerrou a sua comercialização a partir de 27 de novembro de 2016.
- Nota (7)** Isenção não aplicável a Condomínios.
- Nota (8)** Por exemplo: conta de depósitos de renda.
- Nota (9)** Esta comissão é aplicada por cada conta de referência, tal como definida no documento Condições Gerais de Abertura de Conta e Prestação de Serviços - Pessoas Coletivas e Entidades Equiparadas (pontos 1 a 4 da Cláusula 1.ª).
- Nota (10)** Esta comissão é aplicada por cada um dos titulares/autorizados a inserir, bem como por cada uma das contas a alterar. Esta comissão não se aplica quando o cliente solicita a remoção/desvinculação da situação de interveniente na conta como titular ou autorizado.
- Nota (11)** Para o efeito, entende-se por autorizado qualquer pessoa, que não o titular, com poderes de movimentação da conta (exemplos: tutores, curadores, procuradores, administradores legais de bens, representantes voluntários a quem o cliente tenha atribuído poderes de movimentação).
- Nota (12)** Levantamento de emergência aos balcões da Caixa, com apresentação de cheque pessoal do apresentante, sacado sobre o Banco Caixa Geral (preçário igual em caso de levantamento aos balcões do Banco Caixa Geral).
- Nota (13)** Duas páginas.
- Nota (14)** Inclui cadernetas de depósitos à ordem, a prazo e de poupança (inclui cadernetas Caixa postal).
- Nota (15)** Isentável por motivos não imputáveis ao Cliente.
- Nota (16)** Não aplicável quando não existe alternativa para o Cliente (ausência e/ou avaria de ATS e atualizadoras ou incapacidade do Cliente para a sua utilização). Aplicável quando o Cliente apenas pretende realizar a operação de atualização.
- Nota (17)** A cobrança é efetuada ao depositante, por débito em conta ou por caixa, se o depositante não for cliente Caixa. Nos casos em que seja solicitado, pelo mesmo cliente, mais do que um depósito inferior a 100 moedas por dia, numa determinada conta, a comissão aplica-se em função do número acumulado de moedas depositado nesse dia, nessa conta.
- Nota (18)** Contas de depósitos necessários: A cobrança das comissões por serviços associados a contas de depósitos obrigatórios, de consignação de rendas de casa, de objetos e de sinistrados será efetuada por caixa ou por débito noutra conta à ordem indicada no pedido de prestação de serviços pelo cliente.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**9.2. Outras modalidades de depósito**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	(Valor anual)		
Depósitos a prazo e contas de poupança				
Em euros e moeda estrangeira constituídas por Empresas e Outras Pessoas Colectivas (Residentes e Não Residentes)				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissões por serviços associados a contas de Depósitos a prazo e Contas de poupança				
Aplica-se o preçário dos pontos 2 a 10 das contas com caderneta e com extrato.				